

(1939/19)

100. 3100/19.

UV, 1939.

VISTOS R. BRUNELLO e os autos do recurso interposto pelo Junta Administrativa da Caixa de Previdência e Pensões de Serviços de Mineração, ex Morro Velho, de sua decisão considerando o pagamento das despesas com a internação hospitalar de Raimundo Realino;

considerando que a internação em curso foi previamente autorizada pelo serviço médico da Caixa;

PRORRUE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho a fazer provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a)	Algodão de Oliveira Lima	Presidente em exercício
a)	Hilton Carbiána	Relator
Foi presente-	a) Katercia Silveira	Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 1939 8 1 39